



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Relatório do Controle Interno

### 2º Quadrimestre de 2022

Nos termos da Lei Municipal n. 2.241, artigo 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e demais dispositivos de regência, na qualidade de Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barrinha (SP), passamos a oferecer o Relatório do período em epígrafe.

Igualmente, toma-se por base o Manual Básico do TCESP de Controle Interno, com orientação da assessoria.

### Educação/Matriculas/Aulas

As Matriculas Aconteceram normalmente nas unidades escolares e junto a Secretária de educação.

Encontram-se matriculados na rede municipal de ensino Segundo quadrimestre de 2022, 5.649 alunos

Em relação as **Aulas**, Voltaram normalmente sobre um sistema de controle na entrada, com monitoramento de temperatura dos alunos e álcool em gel, prevalecendo o cuidado com a higienização contra a Covid-19.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Os números de Alunos/escolas/professores iniciaram o **Segundo Quadrimestre de 2.022** conforme mostra quadro abaixo:

## EDUCAÇÃO – DADOS REFERENTE AO 2º. Quadrimestre 2022.

### EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QTDE
<b>NÚMERO DE ALUNOS</b>	1494
<b>NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	11
<b>NÚMERO DE PROFESSORES</b>	134

### ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QTDE
<b>NÚMERO DE ALUNOS</b>	4155
<b>Prédios Escolares</b>	8
<b>NÚMERO DE PROFESSORES</b>	438



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## EJA

ITEN	QTDE
NÚMERO DE PROFESSORES EJA	25
ALUNOS EJA	113

## ENSINO ESPECIAL

ITEN	QTDE
NÚMERO DE ALUNOS	57
NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Nas estatísticas vitais e saúde 2º. Quadrimestre 2022

- a) A taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) diminuiu de 19,04% para 9%
- b) A taxa de mortalidade perinatal (por mil nascidos) manteve em 2%;
- c) A taxa de mortalidade das pessoas de 15 a 39 anos (por mil habitantes) caiu de 0,09% para 0,04%;
- d) A taxa de mortalidade das pessoas de 60 a 69 anos (por mil habitantes) aumentou de 0,29% para 1,07%

**Fonte:- Dados de 2022 fornecimento pela SMS – (Secretaria Municipal de Saúde do Município).**

## Orçamento 2022

Para o exercício de 2022 a despesa foi fixada e a receita foi estimada, pela Lei Municipal nº 2.711 de 20 de Dezembro de 2021, no valor total consolidado de **R\$ 113.963.000,00 (Cento e Treze Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil Reais)**

## Resultado da Execução Orçamentária – Ref.º ao 2º Quadrimestre de 2022

Para fins de acompanhamento de análise de Déficit / Superávit do município propomos no respectivo relatório comparar a arrecadação de receitas em confronto com as respectivas despesas empenhadas do município. Dados referentes à execução orçamentária até 2º Quadrimestre do exercício de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Receita arrecada	R\$ 85.103.882,29
(-) Cancelamento de Restos a Pagar exercício	R\$ 0,00
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte.	R\$ 0,00
(-) Desp. Empenhada	92.220.202,38
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano examinado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha de pagamento de dezembro, encargos patronais, 13o salário).	R\$ 0,00
(-) Transferências financeiras a Câmaras de Vereadores, autarquias, fundações e estatais dependentes.	R\$ 2.347.320,00
(=) Resultado da Execução Orçamentária (superávit ou déficit).	R\$ (-) 9.463.640,09

Após análise dos dados, identificamos situação de déficit acumulado da execução orçamentária no encerramento do 2º. Quadrimestre do exercício de 2022, no valor de R\$ 9.463.640,09 (Nove Milhões Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Nove Centavos).

**\*Nota:**

**Muito embora considerando Empenhamentos GLOBAIS, sendo que, neste período houve uma liquidação de 82.165.384,13 (Oitenta e dois milhões cento e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).**

### Pagamentos de Restos

Identificamos pagamentos de restos no valor de R\$ 7.146.872,56 realizados até o 2º quadrimestre de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

## Aplicação no Ensino

Até 31/08/2022, foram empenhadas despesas no montante de 27,04% das receitas de impostos e liquidados 24,17 % Pago 23,90 % no período analisado os índices superaram os limites obrigatórios no (Empenhado) e não atingindo em sua liquidação e pagamento o percentual exigido no art. 212.

## Fundeb - Aplicação até o 2º Quadrimestre/2022

### 3 - Despesas com Ed. Básica - FUNDEB

- 3.1 - Desp.c/ o magistério no efetivo exercício.
- 3.2.- Atendimento aplic.mínima obrigatória 70%
- 3.3 - Demais despesas c/ a Manutenção
- 3.4 - Atendimento aplic.máxima obrigatória 30%

Empenhado	Liquidado	Pago
20.365.265,64	20.463.444,22	19.981.147,22
<b>78,37%</b>	<b>78,75%</b>	<b>76,89%</b>
6.224.617,56	5.460.785,10	5.405.084,62
<b>23,95%</b>	<b>21,01%</b>	<b>20,80%</b>

- 4 - Gasto total FUNDEB (70% + 30%)
- 5 - Percentual correspondente

26.589.883,20	25.924.229,32	25.386.231,84
<b>102,32%</b>	<b>99,76%</b>	<b>97,69%</b>

## Merenda Escolar

Os cardápios são elaborados mensalmente e enviados a Secretaria Municipal de Educação, para ser devidamente servidas seguindo a um bom padrão de qualidade. Orientando sempre para que o conselho CAE se reúna para debater questões pertinentes a merenda escolar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Transporte Escolar

Os alunos são transportados diariamente para as escolas da rede municipal de ensino, os veículos estão devidamente documentados para esta finalidade.

## Precatórios

- município é optante pelo Regime Especial de Pagamento de Precatórios. No ano de 2013 conforme acordo efetuado com Desembargador Dr. Pires de Araújo foi depositado 1,5% de 1/12 avos da RCL. A partir de 2014, o percentual foi ampliado para 2%. Em 2016 e 2017 o município foi notificado pelo TJ, informando que teria que depositar 3,5% da RCL ao mês, mas após acordo com TJ o município continuou depositando 2% ao mês. Em 2018 o percentual passou para 2,09, até 2019. Em 2020 passou para 2,39% e em 2021 com pedido de Redução de índice junto ao DEPRE passou para 1,06% conforme emenda Constitucional 109/2021.

No encerramento de cada exercício consultamos as Unidades Devedoras credenciadas para identificar os pagamentos dos precatórios efetuados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Campinas.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Fonte: Sistema GOV\_BR

## Duodécimos ao Legislativo

O valor dos provimentos destinados ao Poder Legislativo encontra-se nos patamares estabelecidos pela Constituição Federal. Os repasses estão sendo efetuados até o 20º dia de cada mês através de transferência bancária conforme determina a Constituição Federal.

Conforme relatório de Cota recebida, até 2º. **QUADRIMESTRE 2022** de acordo com Razão da Contabilidade abaixo;

ESTADO DE SÃO PAULO			Razão de Contabilidade			Página 1 de 1					
Prefeitura Municipal de Barrinha			Período: 01/01/2022 até 11/06/2022								
Unidade Gestora: 0600 PREFEITURA MUNICIPAL											
Conta Contábil: 2309 REFASE CONCEDIDO											
Nível Contábil: 2.5.1.1.2.02.06.00.00.00											
			Movimentação - Ativo Financeiro			Movimentação - Ativo Patrimoniais			Movimentação - Passivo		
			Saldo Anterior 0,00			Saldo Anterior 0,00			Saldo Anterior 0,00		
			Débitos 0,00			Débitos 0,00			Débitos 2.347.320,00		
			Créditos 0,00			Créditos 0,00			Créditos 0,00		
			Saldo Atual 0,00			Saldo Atual 0,00					
Movimentação											
UO	Lanço	Data	Histórico	Credito	Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	Conta/Partida/Atributo	Valor
0000	7252	04-01-2022	Repasso Concedido							6451 N/A	15.000,00 +
										Saldo Atual	15.000,00 +
0000	5441	20-01-2022	Repasso Concedido							6451 N/A	278.415,00 +
										Saldo Atual	293.415,00 +
0000	68956	18-02-2022	Repasso Concedido							6451 N/A	292.415,00 +
										Saldo Atual	586.830,00 +
0000	110388	18-03-2022	Repasso Concedido							6451 N/A	293.415,00 +
										Saldo Atual	880.245,00 +
0000	179520	20-04-2022	Repasso Concedido							6451 N/A	293.415,00 +
										Saldo Atual	1.173.660,00 +
0000	259831	20-05-2022	Repasso Concedido							6451 N/A	293.415,00 +
										Saldo Atual	1.467.075,00 +
0000	321781	20-06-2022	Repasso Concedido							6451 N/A	293.415,00 +
										Saldo Atual	1.760.490,00 +
0000	302552	20-07-2022	Repasso Concedido							6451 N/A	293.415,00 +
										Saldo Atual	2.053.905,00 +
0000	456298	15-08-2022	Repasso Concedido							6451 N/A	293.415,00 +
										Saldo Atual	2.347.320,00 +

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCIO ROBERTO SANTOS PACIFICO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-QVV1-BD60-6K93-52Q3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

## DESPESA DE PESSOAL

-

	1º Quad	2º Quad	3º Quad
Receita Corrente Líquida Considerada (vlr R\$)	112.423.237,22	121.042.596,41	
Despesa com Pessoal apurada (vlr R\$)	55.744.518,64	61.564.237,31	
Limite máximo permitido (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00%	54,00%	
Limite Prudencial (Parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	51,30%	
<b>Percentual de despesa de pessoal apurada</b>	<b>49,58%</b>	<b>50,86%</b>	

As despesas com pessoal do poder executivo com base nos últimos 12 meses até o Segundo Quadrimestre de 2022 foi apurado o percentual de: **50,86 % da RCL**.

Ressalta-se, que o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo 54,00%.

*"Artigo 22 é definido o Limite Prudencial de 95% do Limite Máximo para todas as esferas de governo e elencado as vedações ao Poder que incorrer no excesso"*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Despesas com pessoal – Poder Legislativo

O Artigo 20, III, "a" da Lei Complementar nº 101/2000 determina **limite máximo de 6%** da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal). Analisando Relatório de Gestão fiscal do poder legislativo o percentual das despesas totais com pessoal encontra-se dentro dos percentuais estipulados por lei.

## Aplicação na Saúde

Na Saúde registra-se a aplicação de **33,91 %** liquidados até o 2º **quadrimestre de 2022**, Enviamos o edital a Secretaria de Saúde para realização das audiências públicas quadrimestrais na presença do CMS, garantindo a publicidade do evento nos jornais conforme determina a lei.

## **Cobrança da Dívida Ativa**

Além das novas medidas já adotadas para a cobrança de dívida ativa, buscando ampliar os valores a serem recebidos. Houve a implantação de protestos da dívida ativa conforme orientação do Tribunal de Contas e implantação do sistema digital de ajuizamento, cobrança do contribuinte cadastrado via rede mundial de computadores.

## Inventário dos Bens

Encontra-se em estudos para a realização do levantamento dos bens móveis e imóveis da Prefeitura nos termos do artigo 96 da Lei Federal n. 4.320/64. A administração está se empenhando em regularizar esta situação. Foi criado o almoxarife para controlar as entradas e saídas dos bens de consumo e demais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Obras

O depto de Engenharia do Município juntamente com os setores envolvidos com as obras em andamento, estão acompanhando, fiscalizando e se empenhado para cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro das respectivas obras.

## Controle da Frota

A garagem Municipal conta com funcionários responsáveis pelo controle da frota do Município, mantendo os relatórios devidamente identificados e arquivados em pasta própria, possibilitando uma análise real dos gastos, que deverão ser disponibilizados ao Egrégio Tribunal de Contas quando solicitado.

## Contas Públicas

Constatamos atendimento quanto ao disposto no artigo 48, "caput" da LRF procedendo-se a divulgação em página eletrônica do município do PPA, LDO e LOA, balanços dos exercícios, RGF, RREO. Foi desenvolvido site oficial da Prefeitura Municipal com todas as informações abaixo listadas, Verificamos que encontra se anexado no site oficial do município os balancetes de Receita e Despesa mês a mês, Empenhos emitidos, Despesas de viagem publicações da educação e lei de responsabilidade fiscal.

## Publicação Legal dos Relatórios

O Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como os atos administrativos praticados, pelo qual foi constatado foram legalmente publicados em Jornal circulante cada quinzena a e no portal de Transparência do Município

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.687/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

que obedecem à legislação pertinente.

## Transparência

Em consulta ao site da Prefeitura<sup>1</sup> encontramos informação que o município em sua página eletrônica mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi disponibilizada a opção ouvidoria através do site oficial do município.

Adotada também as medidas, em relação as informações sobre a Pandemia Covid-19, em relação as Receitas e Despesas classificadas no Cod. Apl. 312.000, conforme estão informadas mais adiante a esse relatório.

## Tesouraria

Consultamos e identificamos que as conciliações bancárias mensais e os demonstrativos financeiros de caixa e banco estão sempre atualizadas, onde esse feito agiliza o fechamento mensal e conseqüentemente o envio dos pacotes ao Sistema Audesp, armazenando os dados dentro do prazo.

Verificou-se que as receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas analisados por amostragem apresentam-se adequados. Os recursos vinculados são corretamente empregados e as transferências vindas da união são pagas mediante *internetbanking*, assim como requer o decreto federal n. 7507/2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Não se registrou atrasos nas remessas das conciliações ao TCE/SP, o município regularizou a situação e as conciliações estão sendo enviadas dentro do prazo estipulado pelo Egrégio Tribunal de contas.

## Adiantamentos

O Depto Responsável pela liberação dos adiantamentos (tesouraria) segue estritamente as diretrizes contidas no comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP, visando evitar prejuízos ao erário público.

É sempre orientando aos responsáveis pelos adiantamentos e aos usuários das despesas de viagem que apresentam documentos comprovando os gastos e as finalidades com severa transparência..

## Créditos suplementares

O setor de orçamento e contábil do município segue o que determina a lei 4.320/64 que prevê mecanismos que possam ser utilizados para efetivar alterações na LOA durante a sua execução de acordo com o artigo 41 da Lei 4.320, se necessário. Buscando evitar a excessiva alteração a abertura de créditos adicionais com base excessiva de arrecadação que possa se configurar como fictícia.

O Orçamento do Executivo encontra-se com uma aprovação do Legislativo, referente ao percentual para Suplementações por Anulação de apenas **10%**, facilitando os processos de desempenho dos serviços suplementares de maneira mais rápida ,o executivo não descumpra a Lei e suplementa dentro limite estipulado , e no mais elabora projetos de

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

anulações/suplementações, onde são enviados ao Legislativo para a Devida apreciação dos Srs. Vereadores para a aprovação.

## Licitações

O Depto de Licitações vem se empenhando para manter a obediência aos prazos estabelecidos pelo TCESP em relação às remessas através do sistema Audesp em especial a fase 4 licitações e contratos.

Verificamos que os procedimentos de compras estão sendo procedido com processos de dispensas de licitação dentro dos valores corretos, com pesquisas de orçamentos em anexo e os valores maiores tudo dentro das normalidade de Lei com processos licitatórios, que encontram-se autuados, contem prévias pesquisas de preços, as minutas de editais são vistas pela assessoria jurídica e atendem as formalidades legais. As publicações estão sendo realizadas com devida publicidade.

## Plano de gestão integrada de resíduos sólidos

Sugerimos a municipalidade a criação do referido plano conforme determina a legislação vigente, visando também estudos para coleta, tratamento e triagem na disposição final de rejeitos e resíduos sólidos.

Foi implantado no Município a Caçamba ecológica, instaladas em pontos estratégicos em ruas e Avenidas da cidade.

Neste exercício iniciou-se a leitura dos hidrômetros residências para cobrança do consumo efetivo de água potável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Meio Ambiente

Foi recriada a Secretaria de Meio Ambiente no município, e encontra-se desempenhando um bom trabalho juntamente com o Projeto "Cidade Limpa".

Reforçando ao departamento, juntamente com a Defesa civil, que neste período de seca, fique sempre atento e em Alerta com um Caminhão Pipa, no combate algum foco de queimada combatendo os incêndios em áreas com grande volume de matas, preservando nossas áreas verdes.

## Encargos

Encontra-se devidamente regular os recolhimentos de INSS e PASEP, no momento esta em dia.

## Controle de Operações de Créditos

No exercício de 2022, até o 2º quadrimestre não foram realizadas Operações de Crédito.

## Terceiro Setor

Não há contrato de gestão (OS) ou termo de parceria (OSCIPS) firmado.

Os recursos repassados para as Entidades são através de Termos de Colaboração autorizados em lei aprovada junto ao Legislativo (**Lei 2.725 de 17 de Fevereiro de 2022**) exigida pelo artigo 26 da LRF, As prestações de contas referente ao exercício anterior estão sendo devidamente apresentadas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Verificamos que os repasses estão sendo publicados no site oficial do município na aba terceiro setor, conforme determina a legislação vigente.

Estão sendo cumprido os repasses pela Prefeitura aos Entes, dos valores estipulados em lei, e o Depto responsável vem analisando as prestações de contas anuais apresentadas por cada entidade verificado as veracidades das informações.

## FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Promoção Social compete a execução, coordenação e supervisão das políticas e programas do Município voltados ao bem-estar social da comunidade e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Gerenciar os programas e projetos de assistência, promoção e inclusão social, de iniciativa exclusiva da Prefeitura Municipal ou a partir de convênios firmados com entidades e outros entes federativos; cumprir as linhas da política assistencial da Prefeitura Municipal, bem como atender às necessidades dos mais carentes e necessitados, realizar o monitoramento institucional com o objetivo de verificar a forma de atuação das instituições sociais municipais ou cadastradas nos órgãos municipais competentes, introduzir e encaminhar a política de promoção, inclusão e assistência social de idosos, deficientes físicos, crianças e adolescentes em situação de risco.

### **Até o Segundo Quadrimestre de 2022**

O Município encontra-se com aproximadamente **2.500 famílias** cadastradas no Programa Bolsa Família.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

A Secretaria atende cerca de **330 famílias** referenciadas no PAIF – (Programa e Atenção Integral à Família) ..

O Social conta também com **320 crianças** cadastradas no programa Viva Leite., na qual é de grande importância, essa ajuda para as famílias mais necessitadas, e ainda apresenta cerca de 210 **Famílias** cadastradas para distribuição de Leite Integral

A Secretaria de Assistência Social, distribui aproximadamente **6.500 cestas básicas e 420 cx de leite** mensais para as famílias vulneráveis.

A Secretaria também incentiva a população à programas de aprendizado, com 9 cursos, sendo 9 aulas semanais. **(portanto as oficinas estão suspensas em virtude da pandemia)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## COVID-19

**Nota: Apesar do grande avanço da medicina em relação a vacinação contra a COVID-19. A Secretária de Saúde juntamente com os demais órgãos Públicos Municipais, continuam tomando providências cautelosas de prevenção contra a Doença.**

### Medidas Voltadas ao Enfrentamento dos Efeitos do COVID-19

A Secretaria Municipal de **Saúde**, criou o **PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**

A Secretaria Municipal de **Educação**, criou a **RESOLUÇÃO SME nº 001/2020**, de 22 de A

**A Secretaria Municipal de Assistência Social, também se empenhou, e criou seu Plano de Contingência, sob ATA n. 194 de 17 de julho de 2020**

O Executivo junto ao seu Departamento Jurídico do Município veio a público Decretar estado de Calamidade Pública, através do seu **Decreto de número 013 de 01 de Abril de 2020**, como forma de contenção do Avanço da Pandemia da **COVID-19**, para todos os fins de direito, em especial aqueles previstos no artigo 65 da Lei Complementar 101/2000 de 04 de Maio de 2000, até 31 de Dezembro de 2020.

Foi publicado no Diário Oficial em 04 de Abril do Exercício vigente, e o mesmo encaminhado ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por meios eletrônicos. ([sgp@al.sp.gov.br](mailto:sgp@al.sp.gov.br))

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Em Fevereiro de 2021 a Nova Gestão decretou nova adequação as medidas sanitárias através de um novo Decreto de N. 007/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

### CÓDIGO DE APLICAÇÃO COVID-19

De acordo com o Comunicado SDG n. 18 de 2020 do TCESP, o Executivo acatou de imediata decisão a elaborar Projeto de Lei para criação do exigido **NOVO CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, 312.000, seguido de suas respectivas dotações de acordo com os recursos recebido, tanto Estadual como Federal. que refere-se especificamente ao **COVID-19**. Esse Projeto foi protocolado no Legislativo no dia 02 de Abril de 2020, e tendo sua aprovação no dia 28 de Abril 2020.

A partir deste, o Executivo iniciou a inclusão de acordo com contido no Comunicado SDG nº 14, de 2020, para divulgação em tempo real de todas as ações envolvidas ao Enfrentamento ao Combate do Covid-19.

Nota: Conforme orientação do TCESP, foi criado também no código de aplicação 312.000 a Fonte **De Recurso (01). Que correspondem as despesas efetuadas com COVID-19 através de recurso próprio.**

A Contabilidade do Executivo, criou as respectivas dotações com o mesmo código de aplicação das Receitas (**312.000**), como citado acima, contidas em Leis Aprovadas pelo Legislativo, para a contabilização das aquisições de Materiais e Aplicações de Serviços, para o Enfrentamento no Combate ao **COVID-19** Indicada pelo TCESP,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Todas as informações referente ao Enfrentamento no Combate ao COVID-19, encontra-se disponível em tempo real na página do Portal Municipal Integrado com a GV\_BR, empresa responsável pelo sistema contábil e geral, no endereço <https://www.barrinha.sp.gov.br/>

Caminho: Portal da Transparência - COVID-19.



Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)

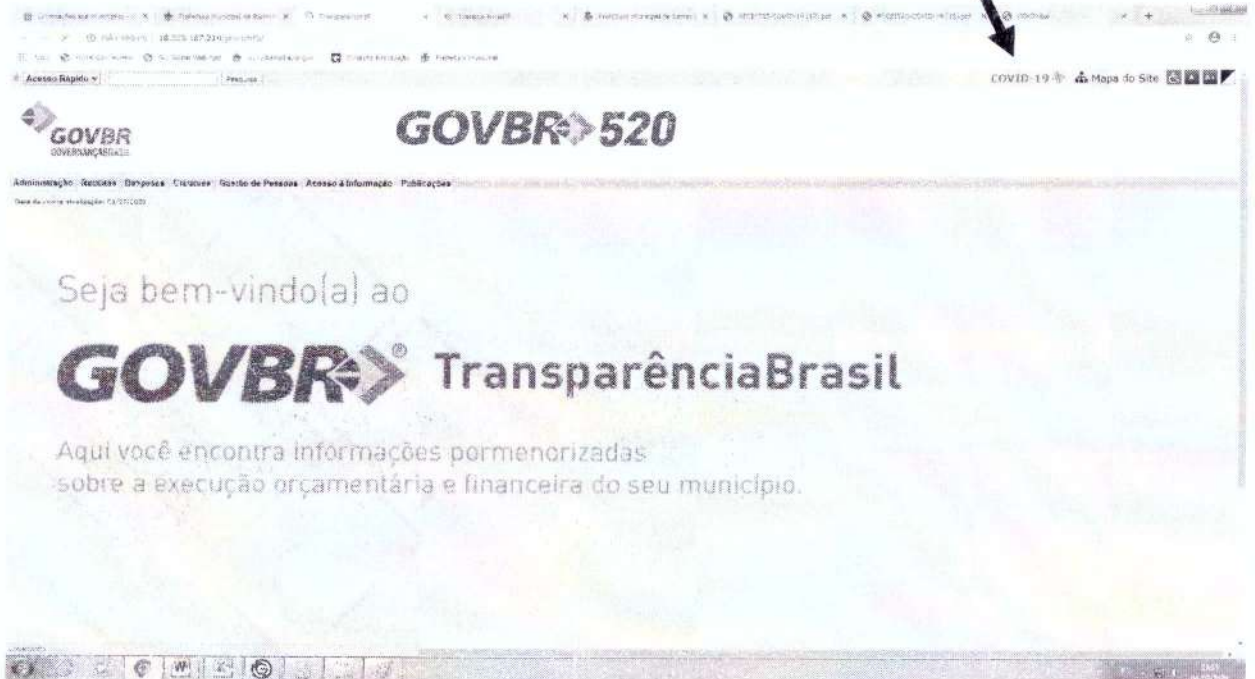
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCIO ROBERTO SANTOS PACIFICO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-QVV1-BD60-6K93-52Q3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!



É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas regentes, satisfazendo, também, na integralidade o que estabelece o R. Comunicado SDG nº 032/2012.

Barrinha (SP), 31 de Agosto de 2023

José Marcos Martins

Prefeito Municipal

José Antonio de Mello

Controle Interno

José Antonio de Mello  
Controle Interno

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



**DESPACHO:**

Ciente,

- I. A vista do relatório do controle interno do 2º Quadrimestre de 2022 determina aos respectivos setores as seguintes providências:
- II. Que sempre haja transparência em relação aos adiantamento de despesas de viagem; com documentos comprovando os gastos e as finalidades;
- III. Que a secretaria de finanças juntamente com toda administração proceda cortes nas despesas de caráter não essencial, no sentido de manter o equilíbrio orçamentário devido aumento das despesas em relação a arrecadação no PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022;
- IV. Que as despesas com pessoal continue sendo monitoradas pela Secretaria de Finanças, Administração e Pessoal, evitando ultrapassar os limites estipulados pela Lei de Responsabilidade fiscal;
- V. Que a Secretaria Municipal de Educação se dedicam o máximo adotando medidas para evolução das notas do IDEB;
- VI. Que a Secretaria de educação continue acompanhando e monitorando os índices de aplicação do FUNDEB e Art. 122;
- VII. Que a Secretaria de Saúde adote medidas para controle na distribuição e uso de medicamentos utilizados nas Unidades de Saúde, visando diminuir os valores gastos com medicamentos. As mudanças devem ser realizadas de forma gradativa, para que não ocorram prejuízos no fornecimento a população;
- VIII. Que o setor de dívida ativa juntamente com a contabilidade realizem estudos técnicos visando evitar lançamentos inadequadas e divergentes entre os saldos apurados pela lançadoria e pela contabilidade, e efetuem registros contábeis individualizados das atualizações monetárias dos valores inscritos evitando prescrições de créditos;
- IX. Que o setor de licitações mantenha o sistema - LC (audesp) do TCE-SP em dia com seus respectivos atos; deixando sempre atualizado dos dados da Fase IV do Audesp.
- X. Que o setor de tributação continue programando novas medidas com vista a melhorar ainda mais o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa;
- XI. Que sejam mantidos pelas secretarias de saúde e educação os níveis adequados de aplicação de recursos conforme determina a legislação de regência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

- XII. Que o Departamento de Obras, continuem monitorando e visitando as obras, para que não ocorra nenhuma paralização para cumprirem as rigorosamente os prazos;
- XIII. Que as conciliações bancárias mensais e os demonstrativos financeiros de caixa e banco continuem sendo assinados pelos responsáveis do setor. Que as conciliações continuem sendo remetidas em tempo hábil ao TCESP.
- XIV. Que o responsável pelo controle de frota mantenha relatórios das despesas relacionadas a frota municipal devidamente identificados (inclusive gastos com combustível) e arquivados em pasta própria, possibilitando uma análise dos gastos que deverão ser disponibilizados ao Egrégio Tribunal de Contas quando solicitado;
- XV. Que as informações relativas a CONTAS PÚBLICAS e a TRANSPARÊNCIA continuem sendo efetivamente visualizadas no site da Prefeitura municipal com aprimoramento do site.
- XVI. Que todos os departamentos estejam ciente do protocolo de segurança apesar do avanço das vacinas, que tomem as devidas providência em relação ao enfrentamento do **Covid-19**,
- XVII. Que os demais setores se comprometam cada vez mais a manter os resultados satisfatórios atingidos e, sobretudo, que busquem minimizar as falhas e as impropriedades em especial as que vierem a ser detectadas pela fiscalização do Tribunal de Contas quando da auditoria "in loco" incluindo a fiscalização concomitante.

Cumpra-se.

Oficie-se aos interessados.

Barrinha SP), AGOSTO DE 2022

José Marcos Martins  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

## ATA DE REUNIAO CONTROLE INTERNO LEVADA A EFEITO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

Ao 20 (vigésimo ) dia do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois, com inícios as **14:00hs. com encerramento às 16h:30min.**, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Barrinha, situada na Praça Antonio Prado nº 70, nesta cidade, funcionários e secretários municipais que participaram dos debates e discussões inerentes aos dados apontados ao 2 Quadrimestre de 2022 do Controle Interno. No horário previamente estabelecido, com a presença do Sr. Prefeito José Marcos Marcos Martins., e dos servidores municipais, Fernando Álvaro Gonçalves, José Antonio de Mello, Lilian Nabarro, Michele Duarte, Marcos Bezan, Vera Lucia da Silva, Katiane Silva de Almeida, Aparecido Dias da Silva, Marcos Andre Goulart, Evandro Alves Brandao, Luzia Oliveira Cursio e Mirela Ulian, Onde foram alertados e discutidos sobre os resultados da Execução Orçamentária, para que houvesse uma queda nas despesas devido o índice alto de déficit apurado até o período.

Alertando o Sr. Prefeito e a todos participantes que o empenhado atingiu um déficit de (- 9.463.640,09) da receita arrecadada.

Foram alertados os seguintes pontos/objetos:

- Mais controle em todos os departamentos em relação aos combustíveis
- Queda nos adiantamentos de despesas de viagem , priorizando serviços essenciais.
- Conferência rígida nos cadastros de Famílias nas Entregas de materiais e produtos de distribuição gratuita – atendimento assistencial.
- Controle mais frequente na entrega de medicamentos da Farmacinha municipal.
- Controle adequado na distribuição de cestas básicas
- Controle específico na distribuição de fraldas.
- Atenção aos gastos com pessoal priorizando o percentual mínimo estipulado por lei.
- E por fim, um geral alerta em relação de todos os materiais/produtos/serviços e obras em todos os setores comunicando que priorizem apenas as necessidades.



# Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Nada mais havendo a relatar eu José Antonio de Melo Controlador Interno lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo os demais presentes na reunião:

## *Lista de Presença – 20 Setembro 2022*

*José Antonio de Melo*

*Michelle Duarte Namba*

*Lucia Lucia da Silva*

*Jenerson Ruyso Gonçalves*

*Katharine Silva de Almeida*


*Lilian Cristina Nabarro*

*Luís Carlos de Souza*

*Marcos Antonio Bezam*

*Marcelo André Goulart*

*Mirela Ultrap Coimbo*

*José Marcos Martins* 

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_